LEI Nº 643/2022.

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.004 – Fundo Social de Solidariedade
08.244.004.1069 – Móveis e Equipamentos
000.0 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 50.000,00

02.04.02 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.013 - Administração
10.301.013.2065 – Manutenção da Unidade
000.0 – 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00
000.0 – 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 60.000,00

02.08.01 – Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.029 – Obras e Instalações
15.451.029.1069 – Obras e Instalações
000.0 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 250.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.02 – Planejamento, Contadoria e Finanças
04.123 – Administração Financeira
04.123.007 – Reserva de Contingência

04.123.007.2065 – Manutenção da Unidade
047-9 – 99.99.99.00 – Reserva de Contingência R$ 210.000,00

02.02.03 – Encargos Especiais
28 – Encargos Especiais
28.843 – Serviço da Dívida Interna
28.843.008 – Encargos Especiais
28.843.008.0003 – Encargos Especiais
49.5 – 46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada R$ 100.000,00

02.04.02 – Fundo Municipal de Saúde - ESF
10 – Urbanismo
10.451 – Infraestrutura Urbana
10.451.029 – Obras e Instalações
10.451.029.1069 – Obras e Instalações
101.2 – 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
102.5 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

02.08.01 – Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
15.451 – Infraestrutura Urbana
15.451.029 – Obras e Instalações
15.451.029.1069 – Obras e Instalações
162.7 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Turiúba, 14 de janeiro de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal